



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 081/2018 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: “Dispõe sobre a inclusão do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”, para que sua apreciação ocorra com a máxima brevidade possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Com a sanção, promulgação e publicação da Lei Complementar nº 3.159, de 2 de outubro de 2018, que promoveu a fusão da Secretaria Municipal de Administração Geral com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, extinguindo aquela e permanecendo apenas esta, com a nova denominação de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, o Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, que integrava a estrutura organizacional da primeira, não foi incluído na segunda, por causa da incompatibilidade em razão da natureza da matéria e, também, para evitar o excesso de atribuições em um único órgão municipal.

Foram feitas algumas experiências administrativas em busca de uma solução alternativa que imprimisse uma dinâmica maior nessas áreas consideradas prioritárias por este Governo municipal, que vem desde a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer (Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005), passando pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer (Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013), vindo até a mais recente inclusão desses departamentos na Secretaria Municipal de Administração Geral (Lei Complementar nº 2.765, de 07/05/2014), para que, então, com a extinção desta última e de sua incorporação junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 3.159, de 02/10/2018), tornar-se agora necessário enquadrá-los num outro órgão público municipal.

Depois de vários estudos internos, num primeiro momento, já foi desmembrado desse quarteto o Setor de Turismo, diante da conclusão de que seria mais viável sua inclusão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que passou a se denominar como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Lei Complementar nº 3.061, de 11/07/2018).

Finalmente, todas as opiniões convergiram para uma única pasta governamental, a da Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo como unanimidade o entendimento



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

administrativo de que Educação e Cultura devem ser mantidas vinculadas, em razão de que a aproximação entre ambos é estratégica para o desenvolvimento cultural e para a qualificação da educação.

Em sendo assim estou encaminhando a presente propositura a esse egrégio Poder Legislativo, visando integrar na Secretaria Municipal de Educação os departamentos de cultura, esportes e lazer, por acreditar que esta é a direção certa a ser seguida. A final de contas, Guariba é uma cidade com diversidade cultural muito grande, pois aqui vive pessoas de vários lugares com hábitos e costumes diferentes, mas que através da educação, busca-se conseguir o respeito entre as pessoas de diferentes culturas, visto ser este o fator mais importante e essencial para que a sociedade possa conviver de maneira pacífica e fraterna.

Enquanto que o esporte e o lazer são elementos fundamentais para uma vida social sadia e produtiva, que precisam ser estimulados e incentivados com mais afinco pelo Poder Público, sobretudo, concentrados com mais ênfase entre os adolescentes, que a olhos vistos são mais envolvidos na sociedade pós-moderna, consumista e midiática, afastando-se das práticas esportivas e de lazer, atraídos para um comportamento efetivamente sedentário e maléfico.

Nesse contexto, não há dúvida de que a escola é um lugar privilegiado para a prática de atividades prazerosas, capaz de proporcionar atitudes sadias que estimulem as potencialidades e habilidades do adolescente. Mas cujo trabalho precisa ser intensificado, de igual modo, nos bairros da periferia da cidade, pois cresceu muito a demanda nestes últimos anos, pressionado a Administração para ampliar a infraestrutura existente e proporcionar mais atividades esportivas e recreativas para desenvolver hábitos de lazer comunitário, a fim de estimular e atrair jovens e adolescentes ao encontro das mais diversas modalidades esportivas, despertando neles o espírito de competição e neste passo, moldurar, da melhor maneira possível, o próprio caráter e a cidadania.

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e as justificativas que motivaram a presente propositura, eu espero receber de Vossa Excelência e de seus nobres pares o apoio e a compreensão necessárias para que o projeto de lei em referência possa ter tramitação legislativa mais acelerada, a fim de que os respectivos trâmites legislativos possam ser concluídos com a máxima celeridade possível, diante da relevância da matéria que ora proponho aos nobres parlamentares.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito do Município de Guariba**

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.